

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº MINUTA/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.004865/2026-92

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: SUPER PORTO ALEGRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 15.323.188/0001-86, com sede na Rua Florianópolis, Jardim Atlântico, Paragominas/PA, CEP: 68627-040, neste ato representado por seu representante legal, [REDACTED]

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de materiais gráficos personalizados para o evento das reuniões do Conselho Local de Saúde Indígena do DSEI Guamá-Tocantins, em Tucuruí/PA e Paragominas/PA, a serem realizadas, respectivamente, nos dias **05 e 06/05/2026** e **15 e 16/05/2026**.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ORD	ITEM	VALORES CONSULTADOS	POLO BASE PARAGOMINAS	TOTAL	SUPERMERCADO PORTO ALEGRE	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carne bovina in natura, tipo acém, apresentação peça inteira	Kg	12	24	R\$ 44,00	R\$ 528,00
2	Carne bovina in natura, tipo coxão mole, apresentação peça inteira	Kg	10	22	R\$ 44,99	R\$ 449,90
3	Carne bovina moída in natura, tipo acém	Kg	10	20	R\$ 28,99	R\$ 289,90
4	Frango inteiro com osso congelado	Kg	13,3	27,3	R\$ 14,99	R\$ 199,37
5	Peixe in natura, tipo dourada, apresentação filé, características adicionais aparada e congelada posta/cortada	Kg	12	24	R\$ 36,00	R\$ 432,00
6	Macaxeira sem casca	Kg	7,6	15,6	R\$ 5,99	R\$ 45,52
7	Arroz parboilizado polido, tipo 1.	Kg	16	31	R\$ 4,49	R\$ 71,84
8	Macarrão, tipo espaguete	Kg	7	12	R\$ 4,50	R\$ 31,50
9	Feijão carioca, grupo 1, feijão comum, classe cores, tipo 1.	Kg	12	24	R\$ 8,00	R\$ 96,00
10	Abóbora, espécie comum	Kg	12	24	R\$ 2,75	R\$ 33,00
11	Maxixe, in natura, espécie comum	Kg	6	14	R\$ 12,00	R\$ 72,00
12	Cenoura, espécie comum	Kg	12	26	R\$ 9,99	R\$ 119,88
13	Repolho, espécie verde	Kg	5	11	R\$ 10,50	R\$ 52,50
14	Batata inglesa	Kg	12	22	R\$ 7,99	R\$ 95,88
15	Pimentão, espécie verde	Kg	1	2	R\$ 12,00	R\$ 12,00
17	Tomate	Kg	1,2	4,2	R\$ 9,49	R\$ 11,39
18	Cebola	Kg	1,8	5,8	R\$ 6,50	R\$ 11,70
19	Alho	Kg	0,8	1,6	R\$ 24,99	R\$ 19,99
20	Óleo, tipo soja, culinária em geral (900ml)	frasco	5	9	R\$ 8,99	R\$ 44,95
21	Suco de frutas, apresentação polpa, sabor maracujá.	Kg	5	11	R\$ 15,99	R\$ 79,95
22	Suco de frutas, apresentação polpa, sabor abacaxi.	Kg	3	9	R\$ 12,00	R\$ 36,00
23	Suco de frutas, apresentação polpa, sabor acerola.	Kg	5	11	R\$ 12,00	R\$ 60,00
24	Suco de frutas, apresentação polpa, sabor goiaba.	Kg	5	10	R\$ 12,00	R\$ 60,00
25	Açúcar, grupo 1	Kg	16	34	R\$ 3,60	R\$ 57,60
26	Farinha de mandioca, grupo seca, classe fina,	Kg	5	9	R\$ 6,75	R\$ 33,75
27	Farinha de mandioca, grupo seca, classe grossa	Kg	14	27	R\$ 6,99	R\$ 97,86
28	Cheiro verde in natura, composição: salsa, coentro e cebolinha masso	Maço	10	20	R\$ 4,00	R\$ 40,00
29	Colorau, aspecto físico pó, (100g)	Pacote	3	7	R\$ 1,89	R\$ 5,67
30	Pimenta do reino (100g)	Pacote	3	7	R\$ 2,50	R\$ 7,50
31	Sal refinado	Kg	1	2	R\$ 1,39	R\$ 1,39

32	Banana prata (A cada 8 und = 1kg)	Kg	120	220	R\$ 5,50	R\$ 660,00
33	Alface	Kg		4		R\$ 0,00
34	Pepino, espécie comum, tamanho médio e grande	Kg		2		R\$ 0,00
35	Limão	Kg	0,9	1,9	R\$ 3,99	R\$ 3,59
36	Leite em pó, tipo integral, 200g	Pacote	15	25	R\$ 7,99	R\$ 119,85
37	Biscoito salgado cream cracker (400g)	Pacote	16	32	R\$ 4,99	R\$ 79,84
38	Biscoito doce Maria (400g).	Pacote	16	32	R\$ 5,99	R\$ 95,84
39	Cafê 500g	Pacote	13	28	R\$ 17,99	R\$ 233,87
40	Goma de tapioca, fécula extraída da mandioca, regional, in natura, aplicação alimentar (1ª qualidade).	Kg	8	16	R\$ 6,99	R\$ 55,92
41	Pão, tipo forma, características adicionais integral 500g	Pacote	8	16	R\$ 10,99	R\$ 87,92
42	Manteiga com sal (500g)	Unidade	13	23	R\$ 37,00	R\$ 481,00
43	Ovos de galinha (Forma de 30 unidades)	Forma	2	5	R\$ 24,99	R\$ 49,98
44	Queijo, tipo mussarela, apresentação fatiado.	Kg	1,8	3,8	R\$ 46,99	R\$ 84,58
45	Presunto cozido, tipo defumado, apresentação fatiado	Kg	1,8	3,8	R\$ 36,99	R\$ 66,58
46	Vinagre de Álcool (900ml)	Kg	4	9	R\$ 5,50	R\$ 22,00
47	Recarga de gás 13 kg	kg	1	2	R\$ 137,00	R\$ 137,00
TOTAL					R\$ 5.275,02	

Prazo de entrega: Até 14/05/2026

Local de Entrega: Polo Base de Paragominas - Endereço: Rua Presidente Costa e Silva n° 78 , Bairro centro - CEP 68625.040.

INSTRUÇÕES OBRIGATORIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004.

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total deste instrumento é de R\$ 5.275,02 (cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais e dois centavos). e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens 428 (0408888)	SEI AGSUS.004865/2026-92 / pg. 2	

6.1.12 - DSEI Guamá-Tocantins 6.1.12.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena Indicador 7	2.1.1.07.018 - Gêneros Alimentícios	R\$ 5.275,02
TOTAL		R\$ 5.275,02

3.1. Já estão incluídos nos valores descritos no *caput* desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.2. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED], no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.3. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.4. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.5. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	JAILTON MOTA DE LIMA (SUPER PORTO ALEGRE LTDA) Representante Legal
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Jailton Mota de Lima, Usuário Externo**, em 25/04/2026, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

